

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

#### 1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO COM O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DETRANNET, MÓDULO FISCALIZAÇÃO, PARA A INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

1.1. Natureza do objeto:
(X) Comum () Especial () Não se aplica
1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:
( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( X ) Não se aplica
1.2.1. Registro de Preços:
( ) SIM ( X ) NÃO
1.3 Será realizada uma contratação direta?
(X ) SIM ( ) NÃO
1.4 Se sim, qual?
(X) Dispensa () Inexigibilidade



#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND	QT D.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
Contratação de prestação de serviços técnicos de informática - CIASC	Und.	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

# 3.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC é uma empresa pública, pertencente ao quadro da Administração Indireta do Estado de Santa Catarina, cuja competência foi incialmente definida no art. 79 da Lei Complementar 741/2019, in verbis: Art. 79. O CIASC tem por objetivo executar políticas de tecnologia de informação, comunicação e governança eletrônica, bem como de tratamento de dados e informações, e assessorar tecnicamente os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual. Parágrafo único. Compete ao CIASC, além de outras atribuições previstas em lei: I – apoiar a integração dos sistemas informatizados dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual e das respectivas bases de dados em uma rede de governo; II – apoiar a gestão dos processos informatizados dos serviços públicos; III – prestar consultoria em tecnologia da informação e governança eletrônica na área pública; IV administrar ambientes informatizados do serviço público estadual; V – desenvolver e gerenciar sistemas aplicativos estratégicos na área pública; VI – desenvolver tratamento de imagens e páginas da internet públicas; VII – gerenciar e dar suporte e manutenção à infraestrutura da rede de governo em operação; VIII – executar serviços de tecnologia da informação e governança eletrônica para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual; IX - executar, mediante convênios ou contratos, serviços de tecnologia da informação e governança eletrônica para órgãos e entidades da União e dos Municípios; X – prestar serviços de certificação digital para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual; e XI - assessorar tecnicamente o órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação na gestão de suas ações. As atribuições da empresa também estão definidas no Decreto 220 de 17 de junho de 2015 e na Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, as quais determinam que a execução da política de tecnologia da informação e governança eletrônica para o atendimento específico das necessidades da Administração caberão à CIASC.

#### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender a necessidade Secretaria Municipal de Administração.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:
- () item(); por lote; (X) global.



# 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar.

# 7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Obrigações Mínimas da Contratada:
- 7.1.2 Executar os serviços ou sistemas descritos conforme a Cláusula Primeira Do Objeto, e em casos especiais os serviços a serem descritos através de aditivos ao presente Contrato, bem como fiscalizar os demais serviços a serem prestados pela ECT;
- 7.1.3 Apresentar faturas e demonstrativos que permitam identificar os serviços de sua competência, em quantidade e preços, se for o caso;
- 7.1.4Garantir a adoção de medidas de sigilo e segurança sobre o conjunto de informações, sendo que a competência para determinar a inserção, exclusão e/ou modificação dos dados relativos às infrações é exclusiva da CONTRATANTE;
- 7.1.5 Manter disponíveis os sistemas aplicativos 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, durante todo o ano, exceto nos horários destinados a "backup ou restore" e manutenção de sistemas e equipamentos, quando por solicitação expressa do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/SC e/ou programadas e acordadas entre as partes.
- 7.2 Obrigações Mínimas da Contratatante:
- 7.2.1 Manter convênio ou instrumento apropriado com o Estado de Santa Catarina, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/SC, ou por órgão por esse designado, para a utilização dos dados cadastrais de veículos, para fins de notificação da autuação e notificação de imposição de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de sua competência, quando necessário e, neste caso, enviar cópia ao CONTRATADO;
- 7.2.2 Manter convênio(s) ou instrumento(s) apropriado com o Banco do Brasil S/A que possibilite a operacionalização dos pagamentos, transferências, etc; referentes ao objeto contratado;
- 7.2.3Efetuar controle sobre os serviços concluídos ou recebidos, rejeitando os que não atendam às condições especificadas nos projetos, até 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos;
- 7.2.4 Assegurar a propriedade, o sigilo e a integridade sobre os programas e dados, objetos deste contrato, caso sejam fornecidos pelo Contratado ao Contratante; devolvendo-os, na ocorrência de término ou rescisão do presente Contrato, caso existente;



7.2.5 - Zelar pelos equipamentos e programas objeto deste Contrato, responsabilizando-se pela

cobertura securitária dos mesmos, se for o caso;

7.2.6 - Disponibilizar a infraestrutura adequada para operacionalizar os serviços objeto do presente

Contrato:

7.2.7 - É de responsabilidade da CONTRATANTE a digitação e/ou à alimentação de dados ao

Sistema:

7.2.8 - Informar formalmente, com cópia da carteira de identificação, a autoridade de trânsito e os

servidores que terão acesso ao sistema, bem como definir e identificar oficialmente as opções de

acesso a que cada servidor será responsável; no caso da autoridade de trânsito anexar o ato

administrativo de nomeação;

7.2.9 - É da responsabilidade da CONTRATANTE a solicitação expressa do bloqueio de acesso de

servidores ao sistema, bem como informar as eventuais mudanças da autoridade de trânsito;

7.2.10. Quando se responsabilizar pela postagem das notificações emitidas pelo sistema ora

contratado, informar ao CONTRATADO o número do Contrato mantido com a Empresa Brasileira

de Correios e Telégrafos – EBCT;

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da

conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,

devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios

previstos neste Termo de Referência.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução

do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos

observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela

Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar

em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA 9.

9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?



( ) SIM ( x ) NÃO

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

# 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

Órgão - 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

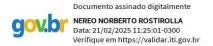
2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

12 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000.00

# 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 20 de fevereiro de 2025



Nereo Norberto Rostirolla

Chefe de Gabinete